

QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS CONTRAPROPOSTAS

CLÁUSULA	CONTRAPROPOSTA DA CAERN APRESENTADA EM 27/06/2018	CONTRAPROPOSTA DO SINDÁGUA/RN APRESENTADA EM 28/06/2018
Reajuste Salarial	INPC 1,69% + 0,31% de ganho real totalizando 2%	IPCA 2,76% + 1% de ganho real totalizando 3,76%
Vale-Alimentação	2,13% passando para R\$ 870,00. Sexta Natalina e Auxílio-Alimentação: 2% sobre o valor anteriormente praticado.	5% passando para R\$ 894,43. Sexta Natalina: 10% passando para R\$ 144,09. Auxílio-Alimentação: 10% passando para R\$ 94,78.
Plano de Saúde	Manter a cláusula 7ª do ACT vigente. As faixas salariais definidas na referida cláusula serão atualizadas de acordo com os reajustes aplicados aos salários dos empregados.	Manter o Plano de Saúde de acordo com o reajuste salarial do novo ACT.
Programa de Incentivo a Educação e Qualificação	Manter a cláusula 46ª do ACT vigente, reajustando os valores em 2%, excluindo o seu parágrafo segundo.	Reajuste dos valores em 2% aplicados conforme a redação do artigo 13o da pauta de reivindicações do ACT. A CAERN concederá 2% em valor de incentivo a qualificação sobre o salário-base aos empregados conforme tabela apresentada.
Auxílio-creche, Pré-Escola, Especial e Auxílio Babá	Manter a Cláusula oitava do ACT vigente, reajustando os valores em 2%.	Reajuste de 10% passando para R\$ 221,57.
Transporte	Manter a cláusula décima do ACT vigente, excluindo os parágrafos sexto e sétimo.	Ver a viabilidade legal de transformar em pecúnia mantendo-se o parágrafo sexto do ACT vigente.
Incorporação de Função Gratificada	Manter a cláusula 19ª do ACT vigente, excluindo o parágrafo 12º	Pactuada conforme a contraproposta apresentada pela CAERN em 27/06/2018.
Incentivo a Fiscalização e a produção	Excluir a cláusula 44ª do ACT vigente.	Manutenção conforme ao Artigo 25º da Pauta de reivindicações do ACT.
Programa de habitação	Excluir a cláusula 39ª , considerando que o pleito foi atendido com a adesão ao programa Moradia Cidadã	Confirmar a adesão da CAERN ao Programa Empresa Cidadã e ao cadastramento do eSocial como forma de descrever prazos para a implantação dos benefícios aos trabalhadores, tais como: moradia cidadã, vale-cultura, entre outros.
Auxílio-funeral	Manter a cláusula 12ª ao ACT vigente, reajustando os valores em 2%	Reajuste de 10% passando para R\$ 3.989,75.
Prêmio Aposentadoria	Manter a cláusula 9ª do ACT vigente, reajustando também a primeira opção em 2%	Reajuste de 5% para todos os níveis.

CLÁUSULA	CONTRAPROPOSTA DA CAERN APRESENTADA EM 27/06/2018	CONTRAPROPOSTA DO SINDÁGUA/RN APRESENTADA EM 28/06/2018
Ausências justificadas	Manter a cláusula 11ª do ACT vigente, alterando a redação dos incisos II e III.	O Empregado terá direito a ser liberado 2 (dois) expedientes, manhã ou tarde, por semana independente do curso realizado mesmo que não seja reacionado a atividade-fim da Empresa.
Licença Remunerada e estabilidade a gestante	Manter a cláusula 21ª excluindo o parágrafo 5º	Pactuada conforme a contraproposta apresentada pela CAERN em 27/06/2018.
Adicional de insalubridade	Alteração parcial da redação da cláusula 17ª do ACT vigente ao acrescentar "... pisos salariais do primeiro nível do cargo auxiliar do grupo da tabela de cargos e salários".	Nova redação acrescentando que "fixa em 1,5 do primeiro nível do cargo do auxiliar do grupo da tabela de cargos e salário" (desde que o mesmo corresponda ao mesmo valor do piso salarial da Empresa).
Substituição de Chefia	Nova redação para cláusula 18ª do ACT vigente, em razão da alteração da CLT, excluindo o parágrafo segundo. O empregado em substituição de chefia terá direito, a partir do 1º dia de seu exercício, ao recebimento do valor da função gratificada correspondente, proporcionalmente ao período substituído.	Pactuada conforme a contraproposta apresentada pela CAERN em 27/06/2018.
Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR)	Manter a cláusula 4ª do ACT vigente, excluindo o parágrafo 2º	Implantar as definições analisadas pela comissão Sindágua/RN e CAERN que foram encaminhadas ao MPT.
Plano de Previdência Privada	Manter a cláusula 38ª do ACT vigente, excluindo o parágrafo único.	A CAERN mantém a cobertura do cálculo atuarial em 100% para os empregados e manter-se com sua previsão de aposentadoria em 70% do salário vigente desde que não exceda 1/3 do salário do trabalhador.
Vigência do Acordo.	Nova redação para cláusula 57ª do ACT vigente. A vigência do presente Acordo Coletivo será de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2020, mantendo-se todas as cláusulas e condições constantes do acordo vigente. Para as cláusulas financeiras será utilizado o índice do INPC do período.	Conforme artigo 54º da pauta de reivindicações do Acordo Coletivo de Trabalho.
Comissão paritária visando a eficácia institucional da Companhia	Excluir a cláusula 35ª do ACT vigente	Participação efetiva e somatória do Sindágua/RN para eficácia institucional da CAERN.
Participação de representante do Sindágua/ na comissão da Lei das Estatais	Excluir a cláusula 55ª do ACT vigente	Pactuada conforme a contraproposta apresentada pela CAERN em 27/06/2018.
Manutenção das demais cláusulas	Mantém as demais cláusulas previstas do ACT do período 2017/2018	Discutir dos artigos 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 50 e 55 da pauta de reivindicações do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019. Mantém as demais cláusulas previstas do ACT de 2017/2018